

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/5642

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Show Musical

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical é o artista **Matheus Wollmann (ZINHO ACÚSTICO)**, para representação musical na programação do evento do 5º Natal da Gente de 2025.

A contratação é necessária para A aquisição do serviço se faz necessária em virtude da realização do evento do 5º Natal da Gente de 2025, já prevista no calendário anual de eventos municipais aprovado pela Câmara de vereadores.

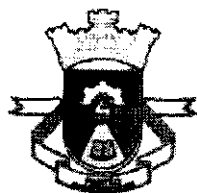
2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item **SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos* daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O contratado será **Matheus Wollmann (ZINHO ACÚSTICO)** na programação da 5º NATAL DA GENTE de PORTAO nos dias 29/11 a 21 de dezembro de 2025 com início conforme a programação com duração de 2 horas cada show.

O local do evento será na PRAÇA DO CHAFARIZ.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo Artista como por exemplo, as 3 ultimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

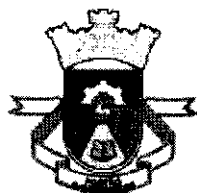
O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail: cultura@portao.rs.gov.com.br

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante realizadas por esta Administração em anos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em shows para eventos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

O contratado será Matheus Wollmann (ZINHO ACÚSTICO).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto às entidades tradicionalistas do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS400,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show conforme as seguintes especificações; show com 2 horas de duração, a realizar-se nos dias 29/11 a 21/12 de 2025 nas dependências da PRAÇA DO CHAFARIZ com início conforme a programação do evento do 5º NATAL DA GENTE DE PORTAO.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

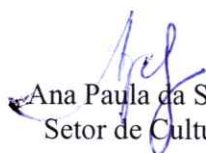
Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 05 de dezembro de 2025.


Ana Paula da Silva
Setor de Cultura